



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 104/2025

**ATA DA 104<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa (motivo particular). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata das 103<sup>a</sup> sessão.

**EXPEDIENTE:** Constou do seguinte:

**OFÍCIO N° 500/2025–TRE/PRESI**, de 11 de novembro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido ao Juiz Fábio Leal da Silva Viana, integrante substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, considerando a ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal na Sessão por Videoconferência de 11 de novembro de 2025, a partir das 14h, com fulcro no parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do TRE/PI, pois há processos na pauta (itens 1, 3 e 7) que exigem quórum completo.”

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA****RECURSO ELEITORAL N° 0600637-50.2024.6.18.0033.**ORIGEM: CAXINGÓ/PI (33<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – BURITI DOS LOPES/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - FRAUDE À COTA DE GÊNERO - SUBSTITUIÇÃO INTEMPESTIVA - PROCEDÊNCIA - NULIDADE DO DRAP - ANULAÇÃO DOS VOTOS - CASSAÇÃO DE DIPLOMAS - INELEGIBILIDADE

**RECORRENTES:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI E COLIGAÇÃO CAXINGÓ É DO Povo(PSD / SOLIDARIEDADE)

**ADVOGADA (O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 21.612) E LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

**RECORRENTES:** CANDIDA DOS SANTOS FRANCO E CYBELE RODRIGUES DE CARVALHO

**ADVOGADA (O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR (OAB/PI: 6.355), GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 21.612) E LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

**RECORRIDA (O/S):** COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO Povo JUNTOS FAREMOS MAIS E PROGRESSISTAS - PP, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/ PI

**ADVOGADA:** NEIVIANE RODRIGUES FIALHO LIMA (OAB/PI: 20.445)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI: 5.952), e, pelas recorridas, a advogada Neiviane Rodrigues Fialho Lima (OAB/PI: 20.445). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença que julgou procedentes os pedidos formulados na inicial da AIJE, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PAUTA**

**RECURSO ELEITORAL Nº 00600460-64.2024.6.18.0008.**

ORIGEM: AMARANTE/PI (8<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL/PI).

**RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER - DISTRIBUIÇÃO DE COMIDA E BEBIDA - SHOWMÍCIO - USO DE BEM PÚBLICO - IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO [PODE/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) DE AMARANTE/PI

**ADVOGADO:** OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PI: 13.970)

**RECORRIDOS:** ADRIANO DA GUIA DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO E DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA E COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR MUDANDO A NOSSA HISTÓRIA [REPUBLICANOS/PDT/PP/PSB] DE AMARANTE/PI

**ADVOGADA (O/S):** SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446), MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149) E TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Osório Mendes Vieira Neto (OAB/PI: 13.970), que arguiu questão de ordem requerendo a reunião deste processo ora sob análise para julgamento conexo com o Recurso Eleitoral nº 0600461-49.2024.6.18.0008 e, pelos recorridos, o advogado Shaymon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI: 5.446), que pugnou pela rejeição da questão de ordem por terem os processos causas de pedir diversas. Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral manifestou-se no sentido de que não tinha acesso à causa de pedir do Recurso Eleitoral nº 0600461-49.2024.6.18.0008 para se manifestar sobre a questão de ordem, mas referiu que é praxe reunir ações com mesma causa de pedir.

**DECISÃO:** Retirado de julgamento apenas para análise pelo Relator da questão de ordem arguida da tribuna.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600319-54.2024.6.18.0005.**

**ORIGEM:** SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI (5ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

**RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS

**EMBARGANTES:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, JOSÉ FERREIRA E JOSÉ WILIAM DE SOUSA

**ADVOGADO:** TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI 10.640)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600091-60.2025.6.18.0000.**

ORIGEM: DOM EXPEDITO LOPES/PI.

**RELATOR: JUIZ FÁBIO LEAL DA SILVA VIANA**

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA CIVEL - AIJE 0600492-04.2024.6.18.0062 - RP 0600494-71.2024.6.18.0062 - PEDIDO LIMINAR - SUSPENSAO DE DECISÃO - MÉRITO - CONCESSÃO DE SEGURANÇA - JUIZO 100% DIGITAL

**EMBARGANTE:** VALDIVIA CARVALHO DE MOURA

**ADVOGADO:** MARIO PHILIPE MARTINS DA PAZ (OAB/PI 18.966)

**AUTORIDADE COATORA:** JUÍZO DA 62ª ZONA ELEITORAL DE PICOS-PI

**DECISÃO:** Retirado de julgamento por erro na publicação da pauta.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600464-95.2024.6.18.0010.**

ORIGEM: PICOS/PI (10ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATORA: JUIZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA NEGATIVA - NOTÍCIA Falsa - FAKE NEWS - ENQUETE - PROCEDÊNCIA – MULTA.

**EMBARGANTE:** PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

**ADVOGADA(O/S):** JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO – (OAB/PI 11.629), BRUNO RAYEL GOMES LOPES - (OAB/PI 17.550), DIOGO AQUINO MARTINS SANTOS - (OAB/PI 19.477), ALICE LUISA BARROS DE ALENCAR - (OAB/PI 18.463), CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI 2.820) E RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO - (OAB/PI 5.470).

**EMBARGADA:** DÉBORA CARVALHO SILVA RIBEIRO

**ADVOGADA:** DÉBORA CARVALHO SILVA RIBEIRO (OAB/PI: 18.565)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se o advogado Bruno Rayel Gomes Lopes (OAB/PI 17.550), o qual arguiu questão de ordem, nos termos das Notas Taquigráficas: “consta no parecer da Procuradoria Eleitoral a alegação de que, por questão de problemas técnicos na leitura, ou na audição - não sei, enfim – problemas técnicos relatados pelo Procurador Eleitoral, não puderam ser apreciadas as provas que estavam contidas nesse arquivo que foi alegado pela Procuradoria Eleitoral. Entretanto, a Procuradoria não menciona especificamente qual o ID do arquivo, ela não diz qual foi o arquivo que está com problema técnico e, assim, eu rogo essa minha questão de ordem com base no Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, art. 35, § 6º; e o meu pleito é que seja convertido o julgamento em diligência, a fim de que a Secretaria certifique a existência, ou não, de arquivos com falhas técnicas, bem como que por essa questão de ordem, após isso o Ministério Público Eleitoral possa se manifestar e, eventualmente, após sanada essa questão. Nestes termos, com base no Regimento Interno eu faço esse meu requerimento preliminar.”

**DECISÃO:** Convertido em diligência, a fim de que a Secretaria Judiciária certifique a existência ou não de arquivos com falha técnica, conforme consta da manifestação ministerial de ID 22461443.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

## **RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0600022-19.2025.6.18.0585.**

**ORIGEM:** SIGILOSO.

**RELATOR:** JUIZ FÁBIO LEAL DA SILVA VIANA

**RESUMO:** SIGILOSO.

**REQUERENTE:** SIGILOSO

**ADVOGADO(A/S):** EDSON VIEIRA ARAÚJO (OAB/PI: 3.285), LAYANA ARAÚJO ALVES GÓIS (OAB/PI: 16.902), NAIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI: 7.525) E VICTOR BARRETO ARAÚJO (OAB/PI: 16.298)

**REQUERIDO:** SIGILOSO

**DECISÃO:** RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600187-06.2024.6.18.0002.**

ORIGEM: TERESINA/PI (2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS

**RECORRENTE:** PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADA:** HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO (OAB/PI: 9.130)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso em razão de sua intempestividade, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600003-53.2025.6.18.0022.**

ORIGEM: CORRENTE/PI (22<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL/PI).

**RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DE PODER - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SHOWMÍCIO - SERVIDORES - USO DE ÔNIBUS ESCOLARES - COMPRA DE VOTOS - AUSÊNCIA DE PROVAS – IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTE:** TERTULIANO JOSÉ CAVALCANTI LUSTOSA

**ADVOGADA (O/S):** LAYANA ARAÚJO ALVES GÓIS (OAB/PI: 16.902), VICTOR BARRETO ARAÚJO (OAB/PI: 16.298), DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI (OAB/PI: 6.783), NAIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI: 7.525) E EDSON VIEIRA ARAÚJO (OAB/PI: 3.285)

**RECORRIDOS:** FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ E JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO

**ADVOGADOS:** THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PI: 13.531) E HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Edson Vieira Araújo (OAB/PI: 3.285) e, pelos recorridos, o advogado Horácio Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI: 11.969). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Em seguida, o **Juiz Gustavo André Oliveira das Santos** comunicou sua ausência na sessão solene de Outorga de Medalha do Mérito Eleitoral – PROF. FÁVILA RIBEIRO para autoridades da Justiça Eleitoral e do Poder Judiciário que ocorrerá no dia 14 de novembro do corrente ano no Plenário deste Egrégio Tribunal.

Fazendo uso da palavra, o **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas** registrou sua participação em dois eventos, relacionados a Corregedoria Regional Eleitoral, nos seguintes termos:

“Registrar aqui dois eventos relativamente à nossa Corregedoria. Na semana passada, nós fomos agraciados com um prêmio de boas práticas, pelo Tribunal Superior Eleitoral, especificamente pela Corregedoria Nacional, em razão do nosso atendimento descentralizado, e que tanta repercussão teve em razão dos números por eles coletados, durante o ano passado, onde nós conseguimos mais de 15.000 registros de alistamento e transferência eleitoral, acima de tudo, Desembargador Presidente, atendendo as camadas mais vulneráveis, especificamente as pessoas em situação de rua. Isso chamou a atenção do Tribunal Superior Eleitoral, que nos concedeu, portanto, essa premiação.

E dizer também, rapidamente, que ontem estive na cidade de Picos, abrindo uma correição na 28ª Zona Eleitoral, em razão de inspeções realizadas pela própria Corregedoria, além de provocação de partidos políticos e etc, ainda sobre irregularidades, supostas irregularidades, em transferências na última eleição, de 2024. Então, nós abrimos essa correição. Ela vai abranger seis a oito municípios, onde a gente vai verificar de perto essa situação. E já adiantando que, dependendo dos achados, a gente pode ou não solicitar revisão em eleitorado em alguns daqueles municípios. Mas, em princípio, essa possibilidade acho que está descartada. Mas o importante é a presença do nosso Tribunal Regional através da Corregedoria.

Muito obrigado.”

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente, os demais Membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral parabenizaram o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e toda sua equipe pelo brilhante trabalho realizado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e dois minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS****Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 18/11/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002570133** e o código CRC **56B7CC8B**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002570133v4



--